



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00230.000151/2014-68

CONTRATO Nº 81/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.091.569/0001-96, com sede na QNM 23, Conjunto “O”, Lote 03 – Ceilândia Sul, CEP: 72.215-245, telefone nº (61) 3032-7710 / Celular nº (61) 9248-6894, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA**, portador do CPF nº 359.739.511-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de março de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 73.669,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**, correrão à conta PTRES: 085454; Notas de Empenho: 2017NE800469 e 2017NE800470, de 17/02/2017, sendo:

R\$ 53.679,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais) – serviço – ND: 339039

R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais) – material – ND 339030



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 02 de Março de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA
Odontotec Assis Comércio e Serviços Ltda.